

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SECOMP

Ref. ao Processo P198499/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SECOMP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, com sede na Rua Luís Frota Carneiro, nº 1045, Bairro Dom José, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Oscar Ponte de Alcantara**, brasileiro portador da Cédula de Identidade nº 04983701010 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 017.569.223-81, com domicílio na Rua Caete, nº 372, Bairro Alto do Cristo, Sobral-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Pregão Eletrônico nº 006/2018 - SECOMP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do contrato acima citado de prestação de *“locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretária de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote I”*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 17/05/2022 a 16/05/2023.

3.2. O contrato nº 012/2018-SECOMP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 13 de Maio de 2022.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ

Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos

CONTRATANTE



**SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-
ME**

CNPJ nº 12.028.750/0001-50

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 18.435

EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 147.232,07 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), correspondente a 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 228.857,12 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) de acréscimo, correspondente a 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), e R\$ 81.625,05 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) de supressão, correspondente a -2,63% (menos dois vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 3.439.322,59 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 3.586.554,66 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de instalação - Renovação, referente à Sistema de Esgotamento Sanitário das ruas e avenidas da área urbana do Distrito de Tapeubaba, a qual compreende a instalação de ligações prediais, ligações intradomiciliares, rede coletora, estações elevatórias e estações de tratamento, conforme Plano de Trabalho nº 0424429-31/ATIVA, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 07 de junho de 2022. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente à Ampliação do Sistema de Água da Serra do Rosário, na localidade de Boqueirão do Rosário, contemplando 163 habitantes (33 ligações), no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 07 de junho de 2022. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Serra do Rosário, na localidade de Morro de Ouro - Contendas II, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 26 de maio de 2022. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SECOMP. PROCESSO Nº P198499/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretária da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcântara. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato acima citado de prestação de "locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretária de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote I". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 17/05/2022 a 16/05/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando

Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Oscar Ponte de Alcântara - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019-SEUMA - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, neste ato representada por Geraldo Antônio Duarte Ribeiro. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO e ao ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 0014/2019-SEUMA, referente ao Processo nº P200210/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de auditoria externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, de acordo com as especificações contidas no Edital da TP Nº 018/2019 - SEUMA e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 018/2019 - SEUMA e seus anexos, e nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Pelo presente Termo ficam prorrogados O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 27 de abril de 2022 e término em 20 de fevereiro de 2023, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 24 de maio de 2022 e término em 19 de março de 2023. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Em razão da prorrogação dos prazos acima mencionados, fica aditivado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao contrato nº 0014/2020 - SEUMA, para a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 23 de maio de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P19438/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa BILD COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.382.254/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de brindes, tipo caneta personalizada, em virtude da comemoração dos 25 (vinte e cinco) anos da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.02.04.12.2.0441.2.432. 3.3.90.32.0 0.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa, mat. 8183. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da Célula de Logística e Almoxarifado, matrícula Nº 8164. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Manoel Miguel da Silva Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P19438/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa KARLA LANY PEREIRA TELES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.703/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de brindes, tipo caderno personalizado, em virtude da comemoração dos 25 (vinte e cinco) anos da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 003/2022 - GCMS e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.02.04.1